



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

RESOLUÇÃO GGG Nº 005/2022

Autoriza a empresa CEASA a corrigir a remuneração dos Diretores e Assessores Comissionados da empresa. Processo CEASASC 0032/2022. (DOESC Nº 21.746 de 06/04/2022, fl. 010).

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO, no uso das competências que lhe são conferidas pelos arts. 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e pelo Decreto nº 903, de 21 de outubro de 2020; e,

CONSIDERANDO o Ofício /CEASA nº 011/2022, o Estudo de Impacto Financeiro (fl. 003) e a declaração de disponibilidade orçamentaria para fazer frente ao aumento da despesa (fls. 36 e 37); e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico CEASA/SC nº 017/2022, e a Ata do Conselho de Administração de 27 de janeiro de 2022 as fls. 50 a 53.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a CEASA/SC - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. a corrigir os honorários e a gratificação de representação ao Presidente e Diretores, a partir de 1º de Abril de 2022, sem retroatividade; e, fixar os honorários máximos em:

Presidente

Honorários Básicos	R\$ 6.092,04
Gratificação de Representação	<u>R\$ 3.604,31</u>
HONORÁRIOS	R\$ 9.696,35

Diretores

Honorários Básicos	R\$ 6.092,04
Gratificação de Representação	<u>R\$ 2.436,82</u>
HONORÁRIOS	R\$ 8.528,86

Art. 2º. Autorizar a CEASA/SC - Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. a corrigir a remuneração dos assessores comissionados da empresa, sem retroatividade; e, fixar a remuneração máxima em R\$ 6.063,20 (seis mil sessenta e três reais e vinte centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GRUPO GESTOR DE GOVERNO**

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, 04 de abril de 2022.

Michele Patrícia Roncalio
Secretária de Estado da Fazenda em
exercício
Presidente

Alisson De Bom De Souza
Procurador-Geral do Estado

Juliano Batalha Chiodelli
Secretario-Chefe da Casa Civil

Jorge Eduardo Tasca
Secretário de Estado da Administração

**Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo de
nº 005/2022.**

Florianópolis, em 04/04/2022

**Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado**

Registre-se, comunique-se
e publique-se.

Cintia Salvador Sorgen
Secretária Executiva do
GGG